

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 124/96

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06.12.96, tendo em vista o constante no processo nº 23078.028352/96-00, nos termos do parecer nº 92/96 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

pelo indeferimento do recurso interposto por MARGOT GUERRA SOMMER e outros contra a Resolução do CEPE que deferiu recurso de PAULO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA contra decisão da extinta V Câmara, concedendo-lhe o pagamento do acréscimo por ser detentor de certificado de especialização.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 1996.

(o original encontra-se assinado)

WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.